

**LEI Nº. 013 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

Dispõe sobre autorização para inclusão de nova ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

**JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM**, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a incluir nova ação no Plano Plurianual 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e 2017, com seus devidos anexos.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**

**20 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**01 SETOR DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

13.392.0018.1.059.2.100.4.4.90.52 – Obras e Instalações R\$ 600.000,00

**Art. 3º.** O Crédito Adicional Especial será coberto com o excesso de arrecadação vinculado ao convenio SJDC/FID 2016 processo SJDC nº 000.292/2015 da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

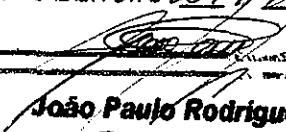
**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 17 de outubro de 2016.

  
**JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM**  
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

**ANTONIO GONCALVES**  
Assistente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL**  
PROTOCOLO N° 123  
J. do Barreiro 07/11/2016  


**João Paulo Rodrigues**  
Escriturário